

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025 – PROCESSO 4164/2025

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E/OU COMPONENTES DE REPOSIÇÃO NOVOS, ORIGINAIS, GENUÍNOS E NÃO REMANUFATURADOS PARA VEÍCULOS LEVES, VEÍCULO PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE DIVERSAS MARCAS POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO DA TABELA TRAZ VALOR E/OU TABELA DO FABRICANTE E/OU PESQUISA DE MERCADO, NOS TERMOS DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PERCENTUAIS DE DESCONTOS, CONSTANTES DO ITEM 1.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Assunto: Pedido de Esclarecimento

Requerente: **CARPEÇAS DIESEL**

ESCLARECIMENTO:

Após análise do pedido de esclarecimento apresentado, informo que as questões numeradas de 01 a 03 já foram devidamente atendidas por meio de esclarecimento publicado na presente data, o qual contempla as dúvidas ora expostas, encontrando-se disponível no sítio eletrônico oficial do Município e na plataforma ComprasBR.

Relativamente à questão de número 04, esclareço que, em observância ao disposto no art. 34 da Instrução Normativa SEGES nº 73/2022 e em aplicação analógica do art. 9º, § 2º, do Decreto Municipal nº 8.621/2024, exige-se a apresentação, por qualquer meio hábil, de comprovação das condições de exequibilidade da proposta apresentada, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Paty do Alferes, 17 de novembro de 2025.

Juliana Barbosa Teixeira Dias
Agente Administrativo
Mat. 2281/01

Juliana Barbosa Teixeira Dias

Pregoeira

Matrícula 2281/01

Solicitação de esclarecimento**De :** CARPEÇAS DIESEL CARPEÇAS DIESEL <carpecasdiesel@gmail.com>

seg., 17 de nov. de 2025 10:56

Assunto : Solicitação de esclarecimento**Para :** Dilicon@patydoalferes.rj.gov.br

A Prefeitura de Paty Do Alferes

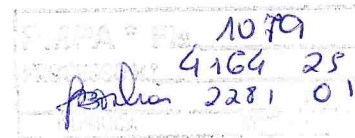
Processo Nº 4164/2025

Edital Nº: 047/2025

A Prefeitura de Paty Do Alferes

Processo Nº 4164/2025

Edital Nº: 047/2025



Solicitamos que a Prefeitura esclareça:

1. Qual será o critério adotado para análise da exequibilidade das propostas;
2. Se será utilizada a Tabela Transvalor, tabelas de concessionárias autorizadas ou outra referência oficial de mercado para validação comparativa;
3. Quais documentos serão aceitos para comprovação da exequibilidade, tais como:
 - orçamentos emitidos por concessionárias e fabricantes autorizados,
 - notas fiscais de referência de mercado,
 - catálogos oficiais,
 - Atas de registro e contratos,
 - documentos de transparência de custos ou composição de preços;
4. Qual será o prazo concedido aos licitantes para apresentação da documentação comprobatória, caso solicitado (por exemplo, 24 horas, 48 horas ou prazo superior, conforme previsto na Lei 14.133/2021 e nos princípios da ampla concorrência).

Solicitamos que a Prefeitura esclareça:

1. Qual será o critério adotado para análise da exequibilidade das propostas;
2. Se será utilizada a Tabela Transvalor, tabelas de concessionárias autorizadas ou outra referência oficial de mercado para validação comparativa;
3. Quais documentos serão aceitos para comprovação da exequibilidade, tais como:
 - orçamentos emitidos por concessionárias e fabricantes autorizados,
 - notas fiscais de referência de mercado,
 - catálogos oficiais,
 - Atas de registro e contratos,
 - documentos de transparência de custos ou composição de preços;
4. Qual será o prazo concedido aos licitantes para apresentação da documentação comprobatória, caso solicitado (por exemplo, 24 horas, 48 horas ou prazo superior, conforme previsto na Lei 14.133/2021 e nos princípios da ampla concorrência).